



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 037, de 19 de abril de 2016.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/04/2016, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso I do Artigo nº 19 do Estatuto do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, passando a vigorar a seguinte redação:

I - À Pró-Reitoria de Administração compete planejar, desenvolver, controlar e avaliar a administração orçamentária e financeira do Instituto Federal, executar o planejamento nos níveis tático e operacional, elaborar os projetos de infraestrutura, executar as licitações, executar os contratos e a realização de outras atividades delegadas pelo Reitor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

OSVALDO CASARES PINTO
Presidente do Conselho Superior IFRS